



A Gestão de Recursos Humanos e a Instalação da Diretoria de Pessoal na Polícia Militar do Amazonas: Uma Abordagem Histórica

Human Resources Management and the Installation of the Personnel Directorate in the Amazonas Military Police: A History Approach

Leandro Santos Gomes

Especialista em Gestão Estratégica e Segurança Pública. Uninilton Lins – Universidade Nilton Lins. Manaus, Amazonas, Brasil.

Denison Melo de Aguiar

Doutor em Direito pelo PPGD/UFG. Professor de ensino superior da UEA.

Samyr Mustafá Lopes Sales

Especialista em Ciências Jurídicas. Universidade Cruzeiro do Sul. Manaus, Amazonas, Brasil.

Mayara Miranda de Sena Sales

Esp. em Segurança Pública - FACUMINAS FACULDADE. Manaus, Amazonas, Brasil.

Luany Cristine Souza Egas Soares

Bacharel em Direito. UFAM- Universidade Federal do Amazonas. Manaus, Amazonas, Brasil.

Helder Brandão Góes

Mestrando em Direito Ambiental – UEA. Manaus, Amazonas, Brasil.

Adriana Almeida Lima

Doutora em Direito pelo PPGDA/UFG. Professora de ensino superior da UEA.

Saulo Góes Pinto

Doutor em Direito pela FADISP/SP. Juiz de Direito do Amazonas.

Resumo: Este estudo tem por objetivo analisar a criação, e reestruturação da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) a partir de sua regulamentação legal e das necessidades administrativas. O trabalho destaca os principais atos normativos, desde a previsão da 1ª Seção do Estado-Maior como responsável pela administração de pessoal em 1972, passando pela criação formal da Diretoria de Pessoal em 1976. A pesquisa evidencia que, até 1988, as atividades de gestão de pessoal permaneciam sob responsabilidade da 1ª Seção do Estado-Maior. Conduzida com base em análise documental, abrangendo Decretos Estaduais, Leis de organização da PMAM, Portarias Internas e Boletins Gerais, descrevendo a evolução da gestão de pessoal e as transformações administrativas observadas ao longo de quase quatro décadas. O registro de sua história, contribui para o fortalecimento da coesão e preservação da memória institucional. A pesquisa permite resgatar dados dispersos e lastrear o legado conquistado, e ocorre por meio da coleta de dados históricos que busca compreender o passado por meio do método bibliográfico e documental. Estas fontes documentais contribuíram ricamente para lastrear as afirmações descritas e promover o compartilhamento destas informações neste artigo. O levantamento evidencia a adaptação da PMAM a diferentes contextos operacionais e administrativos, consolidando a Diretoria de Pessoal como órgão essencial para a regularidade das funções relacionadas ao efetivo policial militar.

Palavras-chave: pessoal; Amazonas; história.

Abstract: This study aims to analyze the creation and restructuring of the Personnel Directorate of the Military Police of Amazonas (PMAM), based on its legal regulation and administrative needs. The paper highlights the main normative acts, from the assignment of the 1st Section of the General Staff as responsible for personnel administration in 1972, to the formal establishment of the Personnel Directorate in 1976. The research shows that, until 1988, personnel management activities remained under the responsibility of the 1st Section of the General Staff. Conducted through documentary analysis, covering State Decrees, PMAM organizational laws, internal ordinances, and general bulletins, the study describes the evolution of personnel management and the administrative changes observed over nearly four decades. Recording its history contributes to strengthening the sense of cohesion and preserving institutional memory. The research makes it possible to recover scattered data and trace the legacy of Personnel Management through the collection of historical data, seeking to understand the past using bibliographic and documentary methods. These documentary sources provided a solid basis for supporting the statements made and for sharing this information in the present article. The survey highlights PMAM's adaptation to different operational and administrative contexts, consolidating the Personnel Directorate as an essential body for ensuring the regular performance of functions related to the military police force.

Keywords: personnel; Amazonas; history.

INTRODUÇÃO

A gestão de recursos humanos e a instalação da diretoria de pessoal na polícia militar do Amazonas pode ser uma realidade. A análise da trajetória da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas justifica-se pela necessidade de compreender os processos legais e administrativos que influenciaram sua criação e funcionamento. O crescimento do efetivo e a ampliação das atividades da corporação impuseram a demanda por um setor específico de controle e gestão de pessoal. Este estudo busca contribuir para o entendimento histórico e técnico da formação das estruturas administrativas da Polícia Militar, com base em documentos oficiais.

A 1ª Seção do Estado-Maior atendeu inicialmente às demandas de pessoal enquanto o efetivo era reduzido. O crescimento do efetivo e a complexidade das atividades administrativas exigiram a criação de uma Diretoria própria para gestão de pessoal. A ativação e posterior reativação da Diretoria de Pessoal refletiram adequações às necessidades da corporação diante das exigências legais e operacionais (Amazonas, 1972).

A gestão de recursos humanos nas Polícias Militares foi regulamentada durante o regime militar, quando se definiu a necessidade de controle funcional e disciplina. A normatização das Polícias Militares pelo Decreto-Lei nº 667/1969 (Brasil, 1969), conferiu aos estados a prerrogativa de organizar setores administrativos especializados. Na Polícia Militar do Amazonas, essa função foi inicialmente desempenhada pela 1ª Seção do Estado-Maior até a criação formal da Diretoria de Pessoal, em 1976, cuja ativação efetiva ocorreu apenas em 1988, em razão do aumento do efetivo e das demandas administrativas.

A criação, ativação e reestruturação da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) refletem uma resposta institucional às transformações sociais, legais e operacionais ocorridas ao longo de décadas. Com o crescimento do efetivo e a complexificação das atividades da corporação, tornou-se imperativo compreender os mecanismos legais e organizacionais que sustentaram essa mudança. Este estudo é relevante por oferecer uma análise histórica e normativa da gestão de pessoal na PMAM, contribuindo para o aprimoramento da administração pública e para o fortalecimento da memória institucional da segurança pública no Estado do Amazonas.

Neste contexto, o objetivo geral é refletir sobre o processo de criação, ativação, desativação e reestruturação da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas, à luz dos atos normativos e das necessidades administrativas decorrentes do crescimento do efetivo policial. Para tal, seguirá os seguintes objetivos específicos: 1. Identificar os marcos legais que regulamentaram a gestão de pessoal na PMAM desde 1972; 2. Examinar os fatores que motivaram a ativação da Diretoria de Pessoal em 1988; 3. Descrever as fases de inatividade e reestruturação da Diretoria entre 1976 e 2010; 4. Avaliar o impacto da reestruturação administrativa sobre a gestão de recursos humanos na corporação; 5. Mapear a evolução da estrutura organizacional da Diretoria de Pessoal e suas seções especializadas.

O problema de pesquisa pode ser sintetizado no seguinte: Como se deu o processo de criação, ativação, desativação e reestruturação da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas, e quais foram os fatores legais, administrativos e operacionais que influenciaram sua consolidação como unidade estratégica de gestão de recursos humanos? A hipótese deste estudo é que a consolidação da Diretoria de Pessoal da PMAM foi diretamente influenciada pelo crescimento do efetivo, pelas exigências legais impostas pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e pela necessidade de modernização administrativa da corporação, sendo sua ativação e reestruturação fundamentais para a profissionalização da gestão de pessoal.

No que tange à metodologia, esta pesquisa dividiu em três caracterizações, de forma a delinear a sua metodologia. A primeira diz respeito ao método de abordagem que envolve o método Histórico-descritivo, com enfoque qualitativo, visando compreender a evolução normativa e organizacional da Diretoria de Pessoal ao longo do tempo; as técnicas de pesquisa são: técnicas de pesquisa; análise documental de decretos estaduais, leis de organização da PMAM, portarias internas e boletins gerais; levantamento bibliográfico com base em autores da área de administração pública e gestão de recursos humanos, como Chiavenato (2014). por fim, as técnicas de análise de dados, são a análise de conteúdo dos documentos oficiais, com categorização dos dados por períodos históricos e fases administrativas e a interpretação normativa dos atos legais, correlacionando-os com os contextos operacionais da PMAM. Isso porque, como afirma Schmitt (*apud* Borba, 2017): Todas as imagens, em todo o caso, têm a sua razão de ser, exprimem e comunicam sentidos, estão carregadas de valores simbólicos, cumprem funções religiosas, políticas ou ideológicas, prestam-se a usos pedagógicos e litúrgicos.

Dessa forma, não somente testemunhos escritos ou documentos oficiais são aceitos como fontes históricas, mas qualquer monumento, obra artística ou imagem são instrumentos capazes de expressar determinado aspecto cultural de um período e de um grupo específico.

Verifiquemos com a operação hermenêutica, na qual “(...) a pesquisa reconstrói processos temporais do passado de acordo com as intenções dos atores (agentes ou pacientes) desses processos” (Rüsen, 2007, p. 116).

Ela ocorre quando nos perguntamos pela motivação de uma atitude. É este interesse pelo desejo de saber as intenções dos agentes que determina as fontes a serem pesquisadas: a heurística hermenêutica traz para o horizonte do interesse de pesquisa as fontes que podem valer como intencionalidade objetivada, como manifestação das intenções e interpretações determinantes e orientadoras do agir (...) (Rüsen, 2007, p. 140).

Este estudo foi elaborado por meio de análise documental, com levantamento e exame de legislações estaduais, decretos, portarias internas e boletins gerais da Polícia Militar do Amazonas. O recorte temporal compreende o período de 1972 a 2010, abrangendo atos normativos que influenciaram a criação, ativação, desativação e reestruturação da Diretoria de Pessoal. A pesquisa teve como base documentos oficiais e fontes primárias, conforme preconizado pela abordagem histórica e descritiva (Barros, 2019, p.4).

A estrutura seguirá o seguinte: Recursos Humanos e as Polícias Militares; A Competência da 1ª Seção do Estado-Maior e a Administração de Pessoal (1972); Origem da Diretoria de Pessoal da PMAM; 1ª Fase – Criação Diretoria de Pessoal da Ativa (1976); Ativação da Diretoria de Pessoal (DP) e formalização em 1988; Composição inicial da Diretoria de Pessoal: primeiros oficiais designados; Primeiros componentes Praças e Oficial feminino; 2002 - Mudança de Nomenclatura para Departamento de Administração (DA); Reativação do Nomenclatura para Diretoria de Pessoal; Galeria de Diretores de Pessoal. Assim sendo, ao se tratar de recursos humanos na PMAM, se trata também de sua própria história.

Recursos Humanos e as Polícias Militares

A área de Recursos Humanos é responsável por organizar, orientar e acompanhar a força de trabalho dentro de uma instituição. Sua função é garantir que as pessoas certas estejam nos lugares certos, com condições adequadas para executar suas tarefas. Trata-se de um setor técnico que lida com ingresso, movimentação, capacitação e desligamento de servidores, sendo essencial para o funcionamento contínuo da administração. A administração de recursos humanos é responsável pela obtenção, manutenção e desenvolvimento do capital humano, sendo um setor estratégico para o alcance dos objetivos organizacionais (Chiavenato, 2014).

O cuidado com a administração de pessoal, incluindo registros funcionais, direitos e garantias nas Polícias Militares, é resultado de um processo de

modernização institucional ocorrido durante o regime militar. Nesse período, passou-se a padronizar procedimentos administrativos, profissionalizar o serviço policial e organizar a carreira militar nos estados. A estruturação de diretorias de pessoal e de sistemas de assentamento funcional foi parte desse esforço de controle, disciplina e valorização do efetivo (Costa, 2020.p.81).

A criação da Inspetoria Geral das Polícias Militares, instituída pelo Decreto-Lei n.º 137, de 13 de março de 1967, centralizado em Brasília, foi a concretização de um velho sonho acalentado por muitos congressos policiais militares realizados em vários Estados do país. O citado decreto define a competência, estrutura e organização das Polícias Militares, consideradas forças auxiliares do Exército Nacional, uniformizando sua ação em todo o país (Brasil, 1967).

Nos últimos Congressos Brasileiros de Oficiais das PMs, foi objeto de inúmeras discussões a necessidade de se aperfeiçoar o ensino, o treinamento e o aprimoramento técnico dos recursos humanos das Polícias Militares, base de diretrizes e controle, com as diversificações alinhadas às realidades regionais que compõem a federação (Mariante, 1972).

A IGPM – Inspetoria Geral das Polícias Militares é órgão máximo das Polícias Militares, base formadora das diretrizes, fiscalização e instrução a um efetivo de material bélico das PMs, instalada e instruída com competência de outras atividades afins. A Polícia Militar do Amazonas ainda não possuía uma denominação identitária ou organização profissional de serviço de Policiamento Ostensivo. No ano de 1972 sob o Comando do Tenente Coronel Paulo Figueiredo de Andrade de Oliveira, e durante o Governo de João Walter de Andrade. A Polícia Militar passa por uma reestruturação na sua organização Básica (Amazonas, 1972).

O Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 (Brasil, 1969), foi editado no contexto da normatização das forças de segurança pública durante o regime militar, regulador da estrutura e do funcionamento das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, Territórios e do Distrito Federal. Seu principal objetivo foi organizar essas instituições, inserindo-as formalmente como forças auxiliares e reservas do Exército, submetidas à orientação normativa e técnica da União, particularmente por meio do Ministério do Exército.

As Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são forças auxiliares, reservas do Exército, cabendo-lhes a execução da polícia ostensiva e a preservação da ordem pública (Brasil, 1969).

A partir dessa definição, o decreto busca alinhar todas as corporações estaduais a um modelo organizacional padronizado, com vistas à unificação de procedimentos, condutas e estruturas funcionais. O texto legal não especifica, de forma minuciosa, a constituição de setores internos administrativos, como diretorias de pessoal, finanças ou logística. No entanto, ao estabelecer a competência normativa da União para regular a organização e funcionamento dessas instituições, o Decreto cria a permissão jurídica para que os Estados, ao implementarem suas respectivas Leis de Organização Básica, possam instituir tais órgãos de apoio à administração da força pública (Brasil, 1969).

Cabe destacar que o Decreto-Lei nº 667/1969 (Brasil, 1969) passou a funcionar como instrumento normativo complementar à Constituição Federal vigente à época, e manteve sua eficácia mesmo após a promulgação da Constituição de 1988, com adaptações realizadas posteriormente, como o Decreto nº 88.777/1983 (Brasil, 1983), que aprovou o Regulamento das Polícias Militares (R-200), e Leis Estaduais de Organização Básica.

A criação das Diretorias de Pessoal nos Estados, como na Polícia Militar do Amazonas, tem base nesse decreto. Este modelo é essencial para o controle administrativo, gestão de efetivo, e recursos humanos. Seguir os padrões da União assegura a padronização entre as corporações e sua integração ao sistema nacional de segurança pública. A partir dessa base, a Polícia Militar do Amazonas estruturou sua Diretoria de Pessoal como um órgão responsável pela gestão administrativa do efetivo (Amazonas, 1976).

A Competência da 1ª Seção do Estado-Maior e a Administração de Pessoal (1972)

Antes da efetiva criação da Diretoria de Pessoal como órgão de Direção setorial autônomo da Polícia Militar do Amazonas, a gestão das atividades de pessoal era centralizada no âmbito do Estado-Maior Geral da Corporação. O Decreto Estadual nº 2.426, de 14 de dezembro de 1972 (Amazonas, 1972), que dispunha sobre a Organização Básica da PMAM à época, estabeleceu em seu § 2º que competia à 1ª Seção do Estado-Maior o encargo de administrar os assuntos relativos ao efetivo.

O dispositivo normativo era claro ao atribuir à 1ª Seção as funções ligadas à incorporação, movimentação, promoção, disciplina, punições e recompensas, identificação e licenciamento de pessoal: “§ 2º - A 1ª Seção tem a seu cargo os assuntos de pessoal no tocante a: incorporação; movimentação; promoção; disciplina; punições e recompensas; identificação e licenciamento” (Amazonas, 1972).

Essa previsão demonstra que, naquele momento, a estrutura da Polícia Militar do Amazonas ainda operava segundo um modelo organizacional centralizado, em que o Estado-Maior desempenhava funções técnico-administrativas abrangentes, sem a existência das unidades administrativas especializadas. A 1ª Seção do EMG acumulava, portanto, responsabilidades que mais tarde seriam redistribuídas para uma Diretoria de Pessoal própria, conforme previu a Lei nº 1.154/1975 (Amazonas, 1975).

É possível deduzir que a concentração de múltiplas atribuições na 1ª Seção do EMG se mostrava compatível com a quantidade do efetivo da PMAM nos anos 70, que girava em torno de 1.500 homens, e cujas demandas administrativas eram tratadas em estruturas reduzidas. No entanto, o crescimento demográfico do Estado, a complexificação da atividade policial, além da necessidade de melhorar a gestão de recursos humanos levou a uma reestruturação organizacional nos anos seguintes. Isso resultou na criação oficial da Diretoria de Pessoal e, depois, no início de seu funcionamento efetivo (Amazonas, 1975).

Origem da Diretoria de Pessoal da PMAM

A gênese da Diretoria de Pessoal da Ativa (DPA), enquanto estrutura organizacional da Polícia Militar do Amazonas, encontra previsão anterior à sua efetiva criação e ativação. A Lei nº 1.154, de 23 de dezembro de 1975 (Amazonas, 1975), que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas, já delineava, em seus artigos 12 e 13, a constituição e a competência de um órgão específico voltado à administração de pessoal.

Nos termos da referida legislação, às Diretorias constituem órgãos de direção setorial, organizados sob forma de sistemas, sendo estabelecidas para as atividades de administração financeira, contabilidade e auditoria, pessoal e logística. Nesse contexto, a Diretoria de Pessoal foi definida como o órgão de direção setorial do sistema de pessoal, com atribuições de planejamento, execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas à gestão de efetivo (Amazonas, 1975).

Sua estrutura orgânica foi descrita de forma detalhada, compreendendo oito seções especializadas: (DP/1) Seleção, Inclusão, Classificação e Movimentação de Pessoal; (DP/2) Identificação; (DP/3) Cadastro e Avaliação; (DP/4) Promoções e assessoramento às comissões; (DP/5) Justiça e Disciplina; (DP/6) Inativos e Pensionistas; (DP/7) Assistência Social; e (DP/8) Expediente (Amazonas, 1975).

Assim, é disposto na lei supracitada:

Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências.

Art. 12 - As Diretorias constituem os órgãos de direção setorial, organizados sob forma de sistemas, para as atividades de administração financeira, contabilidade e auditoria, de pessoal e de logística.

Compreenderão:

- Diretoria de Pessoal; [...]

Art. 13 - A Diretoria de Pessoal é o órgão de direção setorial do sistema de pessoal. Incumbir-se-á do planejamento, execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal. Será assim organizada:

- Diretor;

- Seção de Seleção, inclusão, classificação e movimentação de pessoal (DP|1);

- Seção de Identificação (DP|2);

- Seção de Cadastro e Avaliação (DP|3);

- Seção de promoções; assessoramento às resp Comissões (DP|4);
- Seção de Justiça e Disciplina (DP|5);
- Seção de Inativos e Pensionistas (DP|6);
- Seção de Assistência Social (DP|7);
- Seção de Expediente (DP|8) (Amazonas, 1975)

Essa construção demonstra a intenção inicial de prover uma gerência técnica, e autônoma para a área de pessoal, ainda que sua implementação efetiva só tenha ocorrido posteriormente, a partir da ativação administrativa da DPA. Assim, a gênese da Diretoria de Pessoal da Ativa, antecede em mais de uma década sua instalação funcional, conforme fases históricas.

1ª Fase – Criação Formal da Diretoria de Pessoal da Ativa (1976)

A criação da Diretoria de Pessoal da Ativa (DPA) da Polícia Militar do Amazonas foi oficializada por meio do Decreto nº 3.426, de 21 de abril de 1976 (Amazonas, 1976), assinado pelo então Governador do Estado, Ministro Henoch da Silva Reis. O referido Decreto instituiu três órgãos de Direção setorial: a Diretoria de Pessoal, a Diretoria de Finanças e a Diretoria de Apoio Logístico, concebidos como sistemas organizados voltados, respectivamente, à administração funcional de pessoal, controle financeiro e gestão de recursos logísticos da Corporação.

Cria as Diretorias de Pessoal, Finanças e de Apoio Logístico na Polícia Militar do Amazonas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe confere o Art. 43, item IX, da Constituição do Estado do Amazonas e de conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei nº 1143, de 01 de setembro de 1975.

Art. 1º – Ficam criadas as Diretorias de Pessoal, Finanças e de Apoio Logístico na Polícia Militar do Amazonas, órgãos de direção setorial, organizados sob a forma de sistemas e destinados a exercerem as atividades relacionadas com a administração de pessoal, financeira, de contabilidade, auditoria e de logística, respectivamente (Amazonas, 1976).

À frente do Comando-Geral da PMAM estava o Coronel PM Mário Perelló Ossuosky, cuja visão administrativa alinhava-se à proposta de modernização que começava a se expandir em instituições públicas brasileiras, em consonância com a política nacional de segurança pública de reorganização vigente durante o regime militar (Amazonas, 1976).

No Amazonas, o Governador Henoch Reis buscava reorganizar a Administração Estadual, promovendo reformas institucionais que atendessem ao

crescimento urbano impulsionado pela Zona Franca de Manaus. O aumento da densidade populacional e das demandas por segurança pública exigia a revisão das estruturas da Polícia Militar (Amazonas, 1976).

Ainda assim, a instalação da Diretoria de Pessoal não foi concretizada naquele momento. O efetivo da PMAM girava em torno de 1.500 a 2.000 policiais, número considerado reduzido para justificar, sob a ótica da economia de meios, a implantação de uma nova diretoria. A estrutura administrativa operava com equipamentos básicos e limitados: fichas de cartolina, arquivos metálicos verticais, máquinas de datilografia manuais (Olivetti, Remington), formulários mimeografados e carimbos com tinta azul ou vermelha. O controle de pessoal era inteiramente físico, com preenchimento manuscrito ou datilografado em folhas pautadas, fichários e livros de registro, os avanços tecnológicos que apenas viriam com a popularização da informática na década seguinte. Apesar da estrutura modesta, o funcionamento seguia disciplinado e metódico, conforme preconizado pela doutrina militar vigente (Amazonas, 1976).

2ª Fase – Período de Inatividade e Gestão Transitória (1976–1988)

A não instalação da Diretoria de Pessoal foi oficialmente consolidada no Decreto nº 4.540, de 07 de março de 1979 (Amazonas, 1979), que aprovou os Quadros de Organização da PMAM e determinou a manutenção da Diretoria de Pessoal entre as Organizações Policiais Militares (OPM) desativadas. Essa decisão baseava-se no Decreto nº 4.515, de 8 de março de 1979 (Amazonas, 1979), que fixava o efetivo da Corporação, restringindo sua expansão estrutural. A prioridade administrativa, à época, era manter as unidades operacionais essenciais ativas, dentro do limite orçamentário e funcional disponível, conforme se observa no texto em destaque abaixo as Organizações Policiais Militares desativadas.

Art. 2.º - Para fins de cumprimento do Disposto no Decreto n.º 4515 de 12 de fevereiro de 1979 a Polícia Militar do Estado do Amazonas deverá:

a) manter desativadas as seguintes OPM:

- Diretoria de Pessoal (DP);
- Centro de Formação e Aperfeiçoamentos de Praças (CFAP);
- Hospital da Polícia Militar (HPM);
- Centro de Assistência Social (CAS);
- 3.º Batalhão de Polícia Militar (3.º BPM);
- 4.ª Companhia Independente de Polícia Militar (4.ª CIPM);
- 5.ª Companhia Independente de Polícia Militar (5.ª CIPM);

- 6.ª Companhia Independente de Polícia Militar (6.ª CIPM);

- Grupamento de Busca e Salvamento (GBS). (AMAZONAS, 1979).

Nesse período, a administração do setor de pessoal permaneceu com a 1ª Seção do Estado-Maior Geral, subordinada diretamente à Chefia do Estado-Maior. Coube a essa seção a gestão das atividades de recrutamento, seleção, inclusão de policiais, registro de alterações, movimentações internas e arquivamento das fichas funcionais, conforme se extrai do texto abaixo (Amazonas, 1984).

Art. 18. A 1ª Seção do EMG (PM-1) é responsável pela Política de Pessoal, orientando, coordenando e fiscalizando todas as atividades correlatas, para obtenção de melhores padrões de eficiência e desempenho, competindo-lhe; além de outras atribuições previstas em leis ou regulamentos:

I - Elaborar as diretrizes sobre a Política de Pessoal da Corporação, a serem baixadas pelo Comandante Geral;

II - Manter atualizada a situação dos efetivos, considerando o QO em vigor na Corporação, coordenando a coleta e elaboração dos dados necessários;

III - Estabelecer critérios para o emprego judicioso do pessoal policial-militar e civil, fixando prioridades para o preenchimento de vagas na capital e no interior e para sua distribuição pelas atividades-fim e meio da Corporação;

IV - Propor a recuperação do pessoal afastado da Corporação, à disposição de outros órgãos;

V - Elaborar planos, fixando quotas máximas de férias, licenças, dispensas e outros afastamentos da Corporação;

VI - Elaborar os estudos para levantamento das necessidades de formação, aperfeiçoamento e especialização de pessoal; (Amazonas, 1984).

No ano de 1988 ocorre a efetiva instalação da Diretoria de Pessoal (DP) na Polícia Militar do Amazonas, formalmente criada em 1976, mas até então inoperante. A medida foi determinada pelo então Comandante Geral da Corporação, Coronel PM Pedro Rodrigues Lustoza, cuja gestão ficou caracterizada por uma ampla reestruturação da malha operativa e pelo fortalecimento da administração da Polícia Militar, em consonância com as novas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal promulgada naquele mesmo ano (Amazonas, 1988).

A instalação da DP ocorreu em meio a um contexto de crescimento do efetivo da PMAM e de expansão das suas demandas administrativas. A década de 1980 viu um aumento progressivo no número de Praças e Oficiais incorporados, o que tornou

insustentável a continuidade da gestão de pessoal centralizada na 1ª Seção do Estado-Maior. O contingente, que anteriormente girava entre 1.500 e 2.000 policiais, passou a crescer significativamente, impulsionado pelas necessidades operacionais de atendimento à áreas de periferia em franco desenvolvimento urbano, resultante do boom econômico ofertado pela Zona Franca de Manaus.

O Comandante Geral da Polícia Militar edita a regulamentação que dá o passo inicial para desenvolver o processo de instalação da DP.

Portaria nº 123/AJG-88 – O Cmt Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Pessoal, criada pelo Decreto nº 3426, de 21 de abril de 1976, foi mantida desativada pelo Decreto nº 4540, de 07 de março de 1979.

CONSIDERANDO que a situação de desativação da Diretoria de Pessoal foi determinada com vistas ao cumprimento do Decreto nº 4515, de 12 de fevereiro de 1979, o qual fixou o efetivo da Corporação em 3000 (três mil) policiais militares.

CONSIDERANDO o atual efetivo da Corporação fixado em 4500 (quatro mil e quinhentos) policiais militares, conforme previsto na Lei nº 1754, de 01 de julho de 1986, e as necessidades ditadas pelas exigências de modernização administrativa,

R E S O L V E

Passar à disposição do Gabinete do Comandante Geral, com o objetivo de ser providenciada a ativação e instalação da Diretoria de Pessoal, os seguintes Oficiais:

-Ten Cel PM Romeu Pimenta de Medeiros Filho

-Maj PM Edson Pereira do Nascimento

-1º Ten PM Antônio Dias dos Santos

Determinar que sejam elaborados os atos necessários para encaminhamento ao Exmo. Sr Governador do Estado da proposta de ativação da Diretoria de Pessoal (Amazonas, 1988).

A decisão de ativar a DP naquele momento revelou-se fundamental. A Diretoria passou a funcionar como órgão técnico e administrativo responsável por controlar, organizar e despachar os atos funcionais do efetivo ativo e inativo da Corporação, assumindo de forma regular atividades antes dispersas. Entre suas atribuições estavam o processamento de inclusões, transferências, promoções, exonerações, inserções em boletins diários e manutenção do histórico funcional dos militares estaduais.

A Diretoria de Pessoal foi subordinada ao Estado-Maior Geral, atuando em estreita colaboração com as demais diretorias e com os comandos de unidades operacionais. Sua estrutura inicial ainda era modesta, composta por efetivo administrativo composto majoritariamente por praças, mas sua criação representou um avanço na profissionalização da gestão de pessoal na Polícia Militar do Amazonas.

Neste contexto, por meio do Boletim Geral nº 79, datado de 29 de abril de 1988 (Amazonas, 1988), foram designados à disposição do Gabinete do Comandante-Geral três oficiais superiores e intermediários com a missão específica de proceder à ativação e instalação da Diretoria. São eles: Tenente Coronel PM Romeu Pimenta de Medeiros Filho; Major PM Edson Pereira do Nascimento; 1º Tenente PM Antônio Dias dos Santos.

A medida visava organizar e formalizar a estrutura administrativa da DP, definindo-se a equipe encarregada dos estudos técnicos e da produção dos atos normativos necessários para encaminhamento da proposta ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado. Dessa forma, consolidava-se a existência da Diretoria no papel e iniciava-se sua operacionalização prática e jurídica.

A ativação da DP não foi um ato isolado, mas parte integrante de uma série de ajustes que visavam ampliar a capacidade de gestão de pessoal da Polícia Militar e promover maior controle organizacional sobre os quadros da ativa e inativos além de estruturar adequadamente os órgãos de assessoramento direto ao Comando-Geral (Amazonas, 1988). Tratou-se de uma ação voltada à profissionalização dos processos administrativos internos, indispensável para o amadurecimento da Corporação e para a adaptação da Polícia Militar do Amazonas às novas exigências impostas pela redemocratização e pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988).

Ativação da Diretoria de Pessoal (DP) e Formalização em 1988

A Diretoria de Pessoal da Ativa (DPA) da Polícia Militar do Amazonas, embora criada formalmente pelo Decreto nº 3426, de 21 de abril de 1976 (Amazonas, 1976), teve sua efetiva instalação postergada em razão das limitações impostas pelo Decreto nº 4540, de 07 de março de 1979 (Amazonas, 1979), que a manteve desativada para adequação ao efetivo então fixado em 3.000 policiais militares, conforme previsto no Decreto nº 4515, de 12 de fevereiro de 1979 (Amazonas, 1979).

Esse cenário se modificaria na segunda metade da década de 1980, quando a Lei nº 1.754, de 01 de julho de 1986 (Amazonas, 1980), redefiniu o efetivo da Corporação, ampliando-o para 4.500 policiais militares. Esta ampliação de força operacional reativou a necessidade da Polícia Militar de estruturas compatíveis com o crescimento da capacidade operativa, entre elas, a Diretoria de Pessoal.

Dessa forma, no âmbito das reformulações administrativas conduzidas pelo Comandante-Geral Coronel PM Pedro Rodrigues Lustoza, foi publicada a Portaria nº 145/AJG-88, constante do Boletim Geral nº 086, de 10 de maio de 1988 (Amazonas, 1988), na qual se considera ativada a Diretoria de Pessoal, anteriormente criada

em 1976, com fundamento no aumento do efetivo e nas prerrogativas delegadas ao Comando-Geral. Na mesma Portaria, foi autorizada a adoção das providências logísticas e administrativas necessárias para sua instalação, conferindo à Diretoria status funcional e estrutura formal para operar.

Complementarmente, em 29 de abril de 1988, o Boletim Geral nº 79 (Amazonas, 1988) registrou a designação de três Oficiais Tenente Coronel PM Romeu Pimenta de Medeiros Filho, Major PM Edson Pereira do Nascimento e 1º Tenente PM Antônio Dias dos Santos, para atuarem diretamente no Gabinete do Comando-Geral com o objetivo de compor a equipe responsável pela efetivação do processo de ativação. A esses oficiais coube a missão de elaborar os atos normativos e a proposta formal de ativação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

A *considerata* da do Boletim foi descrita no seguinte:

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3426, de 21 de abril de 1976, criou, dentre outras, a Diretoria de Pessoal, delegando ainda ao Comandante Geral da Corporação a competência para baixar os atos necessários à execução do mesmo;

CONSIDERANDO que, para atender ao estabelecido no Decreto nº 4515 de 12 de fevereiro de 1979, o qual fixava o efetivo da Polícia Militar em 3000 (três mil) policiais militares, a Diretoria de Pessoal foi mantida desativada, através do Decreto nº 4540 de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO que o atual efetivo da Corporação, fixado em 4500 (quatro mil e quinhentos) policiais militares pela Lei nº 1754 de 01 de julho de 1986, já admite e até exige o funcionamento da Diretoria de Pessoal, RESOLVE:

-CONSIDERAR ativada a Diretoria de Pessoal criada pelo Decreto nº 3426 de 21 de abril de 1976.

-AUTORIZAR o Ordenador de Despesas e o Diretor de Apoio Logístico a adotarem as providências necessárias para a instalação da Diretoria de Pessoal (AMAZONAS, 1988).

Assim, a Diretoria de Pessoal deixou de ser um órgão apenas previsto em decreto para tornar-se uma estrutura efetivamente funcional, com base jurídica e estrutura operacional, consolidando-se como a Unidade Setorial da gestão de recursos humanos da Corporação. Sua ativação mostrou o desenvolvimento da Polícia Militar do Amazonas frente aos desafios dos anos 80 e a exigência de modernização corporativa (Amazonas, 1988).

Composição Inicial da Diretoria de Pessoal: Primeiros Oficiais Designados

A função de direção na estrutura organizacional da Polícia Militar do Amazonas possui papel fundamental na coordenação das atividades administrativas e

operacionais de cada unidade. No caso da Diretoria de Pessoal, o cargo de Diretor responde diretamente pela organização e controle dos assuntos relativos ao efetivo policial, incluindo movimentações, controle funcional, promoções, redistribuições e regularização da vida administrativa dos militares estaduais (Amazonas, 1974).

A nomeação do Tenente Coronel PM Romeu Pimenta de Medeiros Filho como o primeiro diretor da DP, por meio da Portaria nº 161/AJG-88 (Amazonas, 1888), representou a formalização do início da atividade gerencial dessa estrutura. Sua presença no comando assegurou a condução inicial das rotinas internas, a definição de fluxos administrativos e a implementação de medidas que permitiram o funcionamento da Diretoria.

A condução técnica da Diretoria, sob a responsabilidade do seu primeiro Comandante, conforme se extrai do texto a seguir, estabeleceu uma base de funcionamento compatível com a nova configuração organizacional da Polícia Militar no final da década de 80, viabilizando a execução das competências atribuídas ao Diretor de Pessoal a partir de sua ativação oficial (Amazonas, 1888).

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, para exercer a função abaixo, nos termos da alínea “c”, §1º do Art. 5º, combinado com os incisos 1, 4, 5 e 8 do Art. 4º e Art. 12 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMEA, aprovado pelo Decreto nº 4541, de 7 de março de 1979, o seguinte oficial:

Diretor da Diretoria de Pessoal

Tenente-Coronel PM Romeu Pimenta de Medeiros Filho

Transferir, para a Organização Policial Militar abaixo indicada, nos termos da alínea “b”, §1º do Art. 5º, combinado com os incisos 1, 4, 5 e 8 do Art. 4º e Art. 12 do mesmo regulamento, os seguintes oficiais:

Diretoria de Pessoal

Major PM Alcy Costa Sampaio

1º Tenente PM Antônio Dias dos Santos (Amazonas, 1988)

A consolidação da Diretoria de Pessoal da Ativa (DP) da Polícia Militar do Amazonas, após sua ativação formal por meio da Portaria nº 145/AJG-88, publicada no Boletim Geral nº 086, de 10 de maio de 1988 (Amazonas, 1888), prosseguiu com a nomeação dos primeiros oficiais para integrarem seu quadro funcional, na mesma portaria o Boletim Geral nº 092, de 19 de maio de 1988 (Amazonas, 1888), registra a designação dos seguintes oficiais para compor o núcleo inicial da Diretoria: Major PM Alcy Costa Sampaio e 1º Tenente PM Antônio Dias dos Santos.

Esses oficiais assumiram a responsabilidade de estruturar os setores internos, normatizar os procedimentos administrativos da incipiente Diretoria. A nomeação de seus quadros representa o início da transição da Diretoria de Pessoal de um projeto administrativo para uma unidade efetivamente em funcionamento, dentro da estrutura da Polícia Militar do Amazonas: “Mensagem Direta nº 010 de 03 junho 88 – Participo vos assumi dia 12 maio 88 - Função de Diretor da Diretoria de Pessoal, permanecendo a carga sob responsabilidade da 1ª Seção até sua transferência para esta diretoria. Romeu Pimenta de Medeiros Filho – TC PM – Diretor da Diretoria de Pessoal” (PMAM, 1988).

Após a assunção do Comando o Tenente Coronel PM Romeu informa que assumiu e já está ciente das atribuições aguardando a transferência da carga da 1º Seção que anteriormente era a unidade responsável pelo pessoal (Amazonas, 1888).

Primeiros Componentes Praças e Oficial Feminino

A composição da equipe da Diretoria de Pessoal da Ativa foi sendo ampliada gradualmente após sua ativação em 1988. O Boletim Geral nº 88 de 12 de maio de 1988 (Amazonas, 1888) registra a transferência do 1º efetivo designado para a Diretoria de Pessoal: 1º Sargento PM José Francisco Guedes; 2º Sargento PM Raimundo Cabral da Silva Filho; 3º Sargento PM Raimundo Rodrigues de Araújo; 3º Sargento PM Pedro Viana de Matos; 3º Sargento PM Antônio Roberto Barbosa Quintino Cruz; 3º Sargento PM Jair Jorge Diogo de Jesus; 3º Sargento PM Júlio Ferreira Neto; 3º Sargento PM Alexandre Dumas Santos de Oliveira; 3º Sargento PM Sergio Sá Barbosa; 3º Sargento PM Gileon Alves da Silva; Cabo PM Amintas Gonçalves dos Santos; Soldado PM Francisco de Assis Queiroz de Souza; Soldado PM Antônio Jucelino Nascimento de Souza; Soldado PM Hilton dos Santos Melo; Soldado PM Diones Costa Pires (Amazonas, 1888).

No ano seguinte, a DPA passou a contar com a presença de sua primeira oficial do gênero feminino, Capitã Sandra Regina Bulcão, designada para a Diretoria conforme o Boletim Geral nº 176, de 20 de setembro de 1989 (Amazonas, 1889). Ambos os registros indicam o processo regular da estruturação da unidade, com a lotação de efetivo para as atividades administrativas e técnicas sob responsabilidade da Diretoria.

Em 1990 a Polícia Militar sob o Comando do Coronel Antônio Guedes Brandão edita a nova Lei de Organização Básica (Amazonas, 1890). O texto abaixo retrata a estrutura agora definida de acordo com o novo Decreto.

Art. 13 - A Diretoria de Pessoal e o órgão de direção setorial do sistema de pessoal incumbindo-se da execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal.

Parágrafo único - A Diretoria de Pessoal está assim organizada:

. Diretor;

- . Seção de Seleção, Inclusão, Classificação e Mov. de Pessoal Militar e Civil (DP/1);
- . Seção de Identificação (DP/2);
- . Seção de Cadastro e Avaliação (DP/3);
- . Seção de Promoções (DP/4);
- . Seção de Justiça e Disciplina (DP/5);
- . Seção de Pagadoria (DP/6);
- . Seção de Assistência Social (DP/7);
- . Seção de Expediente (DP/8);
- . Seção de Mobilização (DP/9).

E nesta nova formatação a Diretoria de Pessoal recebia duas novas seções, são elas Seção de Pagadoria e Seção Mobilização 2002 - Mudança de Nomenclatura para Departamento de Administração (DA)

No ano de 2002, a Polícia Militar do Amazonas, sob o comando do Coronel PM José Roberto Oliveira de Araujo, foi submetida a um processo de reestruturação amparado em diretrizes modernas de gestão da segurança pública. Com base no Decreto nº 22.774, de 22 de julho de 2002. (Amazonas, 2002), novas unidades operacionais foram criadas e outras existentes foram reorganizadas, visando otimizar o emprego do efetivo e a cobertura territorial. Essa reconfiguração buscava por maior eficiência administrativa e uma tentativa de adequação aos processos de polícia cidadã, que demandam maior presença comunitária, descentralização das ações e maior capacidade de resposta às demandas sociais.

Com a publicação do Decreto nº 22.774, de 22 de julho de 2002 (Amazonas, 2002), foi aprovado o Regimento Interno da Polícia Militar do Estado do Amazonas, formalizando uma nova estrutura voltada à praticidade das funções administrativas e operacionais da Corporação. Nesse contexto, os Órgãos de Apoio Administrativo ganharam destaque, sobretudo o Departamento de Administração, incumbido do planejamento das políticas internas relacionadas à informática, pessoal e serviços em geral (Amazonas, 2002).

Conforme se observa por meio do extrato do Decreto descrito:

APROVA o Regimento Interno da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências.

DOS ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 7º - Compete aos órgãos de Apoio Administrativo da estrutura da Polícia Militar, sem prejuízo de outras atividades inerentes à respectiva natureza:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – planejamento administrativo com vistas ao estabelecimento das políticas internas de controle e execução das atividades de informática, pessoal e serviços gerais da Corporação (Amazonas, 2002).

Em consonância com o novo arranjo estrutural da Polícia Militar do Estado do Amazonas estabelecido pelo Decreto nº 22.774, de 22 de julho de 2002 (Amazonas, 2002), ocorreram mudanças na ocupação de cargos estratégicos no âmbito da administração da Corporação. Por meio do Boletim Geral nº 216, datado de 21 de novembro de 2002, o Coronel PM Edson Paulo Ramos, até então Diretor da Diretoria de Pessoal, foi exonerado da referida função e nomeado para o cargo de Diretor Administrativo. As atividades desenvolvidas foram as mesmas já realizadas pela Diretoria de Pessoal anteriormente, significativamente não houve mudanças factíveis (Boletim Geral nº 216, 2002) (Amazonas, 2002).

Reativação do Nomenclatura para Diretoria de Pessoal

Em 2005, a Polícia Militar do Amazonas deu continuidade ao processo de reestruturação administrativa iniciado com o Decreto nº 22.774/2002 (Amazonas, 2002), por meio da Portaria nº 874/SG-2005 (Amazonas, 2005), expedida pelo Comandante-Geral da Corporação. Fundamentada na Lei Delegada nº 53/2005 (Amazonas, 2005), essa norma visou aperfeiçoar a organização interna, otimizando o uso do efetivo e dos recursos materiais nas atividades meio e fim da instituição, com vistas a um modelo mais prático e técnico-operacional. Entre as principais medidas, destaca-se a ativação de novas diretorias e centros especializados, como a Diretoria de Pessoal, que retornou integralmente reassumindo as atribuições anteriormente exercidas pelo Departamento de Administração (PMAM, 2005), conforme observa-se no texto abaixo.

Art. 1º - ATIVAR as seguintes Unidades na estrutura da Polícia Militar do Amazonas:

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA:

Ajudância Geral

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL E APOIO:

a) Diretoria de Pessoal

b) Diretoria de Finanças

c) Diretoria de Apoio Logístico

· Centro de Suprimento

· Centro de Manutenção

d) Diretoria de Ensino e Instrução

e) Diretoria de Inteligência

f) Diretoria de Saúde

· Hospital da Polícia Militar

· Centro de Fisioterapia e Reabilitação

· Junta Ordinária de Inspeção de Saúde (PMAM, 2005).

A reativação da Diretoria de Pessoal demonstra a força que a Unidade possuía dentro da Corporação. Simultaneamente, foram reconfiguradas outras estruturas administrativas, como a Diretoria de Apoio Logístico, a Diretoria de Finanças, a Diretoria de Inteligência e a Diretoria de Saúde, incorporando as funções dos antigos departamentos correspondentes. Na área de execução operacional, foi instituído o Comando de Policiamento Especializado, com unidades subordinadas como a Companhia Independente de Policiamento com Cães e a Companhia de Policiamento de Apoio ao Turista (Amazonas, 2005).

A Portaria (PMAM, 2005) ainda estabeleceu que os efetivos e aquartelamentos das unidades permaneceriam inalterados, orientando providências específicas a serem tomadas pelos setores administrativos, sob a coordenação do Subcomandante-Geral.

Em 2010 a Lei Nº 3514 de 08 de junho de 2010 (Amazonas, 2010), criou e reorganizou e otimizou vários processos dentro da Polícia Militar do Amazonas. Observa-se o quadro de aumento do efetivo conforme as Leis de fixação e conforme se passava os anos o efetivo em atividade na Corporação crescia, além disso, havia o acúmulo e a necessidade de organizar os processos e atender aos Policiais Inativos, aqueles que já estavam na reserva e reformados além de prover suporte aos familiares, com base nessa necessidade e descentralização das atividades. A Lei de Organização Básica de 2010 (Amazonas, 2010) desmembrou a atribuição do controle dos militares inativos. A partir de então a Diretoria de Pessoal se chamaria Diretoria de Pessoal da Ativa (DPA), e a nova Diretoria que cuidaria dos assuntos relacionados aos policiais da Reserva e Reformados se chamaria Diretoria de Pessoal Inativo (DPI) sob o Comando do Coronel PM David Ferreira do Nascimento (Amazonas, 2010).

A Diretoria de Pessoal de Inativo foi gestada a partir da Diretoria de Pessoal que conforme descrito no Artigo 21 da Lei Nº 3514 de 08 de junho de 2010.

Art. 21. A Diretoria de Pessoal da Ativa é o órgão de direção setorial de pessoal incumbindo-se da execução, controle e fiscalização das atividades relacionadas com o pessoal do serviço ativo.

Parágrafo único. A Diretoria de Pessoal da Ativa (DPA) está assim organizada:

I - Diretor;

II - Subdiretor;

III - Seção de Recrutamento e Seleção, Inclusão, Classificação e Movimentação de Pessoal Militar e Civil (DP/1);

IV - Seção de Identificação (DP/2);

V - Seção de Cadastro (DP/3);

VI - Seção de Promoções e Medalhística (DP/4);

VII - Seção de Pessoal à disposição e agregados (DP/5);

VIII - Seção de Expediente (DP/6);

IX - Seção de Mobilização (DP/7);

X Seção de Pessoal Civil (DP/8).

Em 2010, o processo foi fortalecido com a adoção de sistemas informatizados, que ampliaram a agilidade na tramitação administrativa e no acompanhamento da vida funcional dos policiais militares.

Galeria de Diretores de Pessoal

A preservação da lista de ex-Diretores da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas, registra a sucessão de lideranças e evidencia as mudanças administrativas ao longo do tempo. Esse registro assegura a memória institucional, valoriza aqueles que exerceram funções de Direção e serve como fonte de consulta para estudos históricos sobre a evolução da corporação.

Tenente Coronel PM Romeu Pimenta de Medeiros Filho - 18/05/1988 a 11/08/1988.

Major PM Edson Pereira do Nascimento - 11/08/1988 a 20/12/1988.

Tenente Coronel PM Luiz Fernandes da Rocha - 20/12/1988 a 06/03/1989.

Major PM Nestor Arnaud Barbosa - 06/03/1989 a 08/05/1989.

Tenente Coronel PM Edson de Lima Matias - 08/05/1989 a 30/08/1990.

Tenente Coronel PM Nestor Arnaud Barbosa - 30/08/1990 a 14/01/1991.

Tenente Coronel PM Raimundo Gutemberg Soares - 14/01/1991 a 29/04/1992.

Coronel PM Antônio Ferreira Lima 29/04/1992 a 25/11/1992.

Coronel PM Alfredo Assante Dias - 25/11/1992 a 21/09/1995.

Coronel PM Eber Bessa Rebello 21/09/1995 a 01/08/1996.

Tenente Coronel PM Nestor Arnaud Barbosa - 01/08/1996 a 14/04/1997.

Coronel PM Raimundo Gutemberg Soares - 14/04/1997 a 08/09/1997.

Coronel PM Claumendes Cardoso de Souza - 08/09/1997 a

08/03/1999.

Tenente Coronel PM Fernando Chaves Henriques - 08/03/1999 a 03/02/2000.

Tenente Coronel PM João de Souza Pessoa - 03/02/2000 a 18/05/2000.

Tenente Coronel PM José Nilson Ribeiro dos Santos - 18/05/2000 a 25/08/2000.

Tenente Coronel PM Jose Bernado Encarnação Neto - 25/08/2000 a 23/04/2001
25/05/2001 a 16/08/2002.

Tenente Coronel PM Gilson Nascimento Nonato - 23/04/2001 a 25/05/2001

Tenente Coronel PM Edson Paulo Ramos - 16/08/2002 a 22/10/2003.

Tenente Coronel PM Frandeborg Maues Freitas - 10/11/2003 a 11/04/2005.

Coronel PM Júlio Cesar Almeida Lemos - 11/04/2005 a 27/09/2005 -

29/07/2005 a 08/03/2007 - 05/10/2007 A 31/10/2007.

Tenente Coronel PM Louismar de Matos Bonates - 08/03/2007 a 21/06/2007 - 31/10/2007 a 16/01/2008.

Coronel PM Lindomar Goncalves Brito - 18/01/2008 a 03/08/2009 - 19/04/2012 a 09/04/2013 11/03/2014 a 04/07/2014.

Coronel PM José Militão Rodrigues da Silva - 18/08/2009 a 07/01/2010 - 07/01/2010 a 19/04/2012.

Coronel PM Antônio Cesar de Oliveira Escócio - 04/06/2013 a 08/01/2014.

Tenente Coronel PM Hélio Parima de Magalhães - 28/01/2014 a 29/01/2014.

Coronel PM Ricardo Cavalcanti Gomes - 06/02/2014 a 07/03/2014.

Coronel PM Marcos César Moreira da Silva - 04/07/2014 a 04/09/2014.

Coronel PM Hécio Mota Junior - 04/09/2014 a 29/09/2014.

Coronel PM Rommel Paulo Pereira da Silva - 29/09/2014 a 13/01/2015.

Coronel PM Augusto Sérgio Farias Pereira- 27/01/2015 a 27/06/2016.

Coronel PM Júlio Alberto Simonetti Barbosa- 04/07/2016 a 24/01/2017.

11/09/2019 a 12/02/2020.

Coronel PM Willer José dos Santos Abdala- 24/01/2017 a 11/08/2017.

Coronel PM Everton Souza da Cruz - 08/08/2017 a 06/10/2017.

Coronel PM José Claudio Nonato da Silva - 06/10/2017 a 03/09/2018.

Coronel PM Denildo de Lima Brilhante - 10/09/2018 a 07/01/2019.

Coronel PM Marcelo Harraquian da Silva - 07/01/2019 a 20/02/2019.

Coronel PM Ronaldo Negreiros da Silva - 19/03/2019 a

02/05/2019.

Coronel PM Jose Roberto Oliveira de Araujo - 17/05/2019 a 11/09/2019.

Coronel PM Valadares Pereira de Souza Junior - 13/05/2020 a 30/09/2021.

Coronel PM José Francisco Bonates Corrêa Junior - 30/09/2021 a 03/06/2022.

Coronel PM Cledeir Araujo da Silva- 03/06/2022 a 27/02/2024.

Coronel PM Miguel Mouzinho Marinho- 27/02/2024 a 12/12/2025.

Esse registro da lista dos Oficiais Superiores permite acompanhar mudanças de comando, identificar avanços e dificuldades em diferentes períodos e valorizar aqueles que contribuíram para o desenvolvimento da Diretoria. Além disso, a preservação dessa memória reforça a continuidade da história da corporação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que a Diretoria de Pessoal foi formalmente criada em 1976, mas sua efetivação foi postergada por restrições de efetivo e prioridades administrativas (Amazonas, 1976). Em 1988, com a ampliação do quadro de pessoal, ocorreu sua ativação, assumindo as funções relativas à gestão do efetivo (Amazonas, 1988). Em 2002, a diretoria foi incorporada ao Departamento de Administração (Amazonas, 2002) e, em 2005, reativada como unidade independente (Amazonas, 2005). Em 2010, foi reestruturada, passando a gerenciar exclusivamente o pessoal da ativa, enquanto os inativos ficaram sob responsabilidade de uma nova diretoria (Amazonas, 2010).

A criação e ativação da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas acompanharam o crescimento do efetivo e as necessidades administrativas da corporação. A análise documental demonstrou que a evolução desse setor atendeu a exigências práticas de controle funcional e gestão do pessoal ativo. O estudo apresenta o papel da Diretoria como unidade técnica e fundamental para a regularização dos atos administrativos relacionados ao efetivo da Polícia Militar do Amazonas.

A análise histórica da criação, ativação, desativação e reestruturação da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) permitiu compreender os fatores legais, administrativos e operacionais que influenciaram sua consolidação como unidade estratégica de gestão de recursos humanos. O estudo confirmou a hipótese de que o crescimento do efetivo, as exigências legais impostas pela Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) e a necessidade de modernização administrativa foram determinantes para a ativação e posterior fortalecimento da Diretoria.

A partir do objetivo geral, que propôs refletir sobre o processo de institucionalização da Diretoria de Pessoal, observou-se que sua trajetória não foi linear, mas marcada por avanços e retrocessos, sempre em resposta às demandas internas da corporação e às transformações do contexto político e jurídico nacional. A

pesquisa documental revelou que, embora criada formalmente em 1976 (Amazonas, 1976), a Diretoria só foi efetivamente instalada em 1988 (Amazonas, 1988), quando o aumento do efetivo e a complexidade das atividades administrativas tornaram indispensável uma estrutura especializada para a gestão de pessoal.

A reestruturação ocorrida em 2002 (Amazonas, 2002), com a mudança de nome para Departamento de Administração, e a reativação como Diretoria de Pessoal em 2005 (Amazonas, 2005), demonstram a importância da unidade para o funcionamento da PMAM. A criação da Diretoria de Pessoal Inativo em 2010 (Amazonas, 2010), por sua vez, evidencia o amadurecimento institucional da corporação, ao reconhecer a necessidade de segmentar a gestão entre ativos e inativos.

Diante disso, conclui-se que a Diretoria de Pessoal da PMAM representa um marco na profissionalização da gestão de recursos humanos na segurança pública estadual. Sua evolução apresenta a capacidade da corporação Polícia Militar de se adaptar às exigências legais e operacionais, consolidando-se como pilar fundamental da administração militar no Amazonas.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. **Decreto nº 2.426, de 22 de dezembro de 1972.** Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 22 dez. 1972.

AMAZONAS (Estado). **Decreto nº 3.426, de 21 de abril de 1976.** Cria as Diretorias de Pessoal, Finanças e de Apoio Logístico na Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 22 abr. 1976.

AMAZONAS (Estado). **Decreto nº 4.515, de 8 de março de 1979.** Aprova os Quadros de Organização (QO) da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 8 mar. 1979.

AMAZONAS (Estado). **Decreto nº 7.761, de 20 de fevereiro de 1984.** Aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Amazonas. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 28 fev. 1984.

AMAZONAS (Estado). **Decreto nº 22.774, de 22 de julho de 2002.** Aprova o Regimento Interno da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 22 jul. 2002.

AMAZONAS (Estado). **Lei nº 1.143, de 1º de setembro de 1975.** Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 1º set. 1975.

AMAZONAS (Estado). **Lei nº 2.011, de 20 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 20 dez. 1990.

AMAZONAS (Estado). **Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010**. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Amazonas, Manaus, 19 abr. 2010.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Boletim Geral nº 92, de 12 de maio de 1988**. Transferência do primeiro efetivo da Diretoria de Pessoal Ativa.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Boletim Geral nº 105, de 8 de junho de 1988**. Mensagem Direta nº 010, de 3 de junho de 1988.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Boletim Geral nº 149**, de 9 de agosto de 1988.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Boletim Geral nº 176**, de 20 de setembro de 1989.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Boletim Geral nº 216**, de 21 de novembro de 2002. Nomeação do Diretor de Administração da PMAM.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Portaria nº 123/AJG-88**. Boletim Geral nº 79, 29 abr. 1988.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Portaria nº 145/AJG-88**, de 10 de maio de 1988. Ativação da Diretoria de Pessoal Ativa. Boletim Geral nº 86, 10 mai. 1988.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Portaria nº 161/AJG-88**. Boletim Geral nº 79, 29 abr. 1988.

AMAZONAS (Estado). Polícia Militar. **Portaria nº 874/SG-2005**, de 10 de outubro de 2005. Reestrutura unidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Boletim Geral nº 187, 10 out. 2005.

BORBA, Diego Apellaniz. **As cores do armorial Toison D'or como representação dos valores militares da cavalaria da Baixa Idade Média**. 2017. Trabalho de Conclusão do Curso. (Especialização em História Militar) - Universidade do Sul de Santa Catarina, SC, 2017.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos: o capital humano das organizações**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Militarização e Profissionalização das Polícias Militares**. In: LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; MINGARDI, Guaracy (org.). Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2020. p. 87-110.

RÜSEN, Jorn. **A reconstrução do passado: teoria da história II: os princípios da pesquisa histórica**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2007.

MARIANTE, Hélio Moro. **Crônica da Brigada Militar Gaúcha: Imprensa Oficial, 1972**. 419 p.